

EDITAL Nº 02 - DISCENTE
PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL
Vagas EIC – Extensão Institucional Curricular

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) da AFYA Faculdade de Porto Nacional, torna público o edital referente ao PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em conformidade com a Resolução Conepe nº 7/2018, o Programa de Extensão Institucional Interprofissional tem como missão incentivar a participação nos projetos de extensão curricular nos cursos de graduação da AFYA Faculdade de Porto Nacional.

1.2 Os cursos de graduação da AFYA Faculdade de Porto Nacional devem estar comprometidos com a qualidade da formação dos futuros profissionais e com a sua responsabilidade social, alinhados às DCN's de cada curso.

1.3 As atividades apresentam integração e interação com a sociedade para o desenvolvimento das atividades extensionistas, inserindo o discente precocemente no cenário da saúde e áreas afins, incorporando tecnologias e metodologias de ensino-aprendizagem baseadas na realidade local da comunidade para o enfrentamento dos principais problemas da população.

1.4 Este edital está fundamentado na legislação e documentos orientadores nacionais e internacionais que regulamentam a extensão universitária e a Educação Interprofissional em Saúde, em especial:

- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), que integra a extensão universitária à educação superior;
- Resolução CNE/CES nº 7/2018, alterada pelo Parecer CNE/CES nº 576/2023, que estabelece a curricularização da extensão nos cursos de graduação;
- Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos da área da saúde, em especial a Medicina (Parecer CNE/CES nº3 /2025);
- Portaria GM/MS nº 198/2004 e Portaria nº 1.996/2007, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);

- Marco de Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2010);
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030/ONU), especialmente ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 17 (Parcerias).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1 O Programa de Extensão Institucional tem a finalidade de incentivar a participação no desenvolvimento de projetos de extensão, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a faculdade e a sociedade, além de promover a interdisciplinaridade e fortalecer a aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os alunos matriculados nos cursos de graduação poderão inscrever nos projetos contemplados pelo Edital nº 1 do Programa De Extensão Institucional através do links: <https://www.even3.com.br/extensaoeic-711030>

3.2 Projetos Aprovados para escolha:

- LUZES, AÇÕES E CULTURA NA CIDADE: INTEGRAÇÃO ENTRE FACULDADE E COMUNIDADE POR MEIO DE AÇÕES CULTURAIS
- PLANTÃO COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO EM ESPAÇOS COMUNITÁRIOS
- SORRISOS QUE CURAM: ARTE E HUMANIZAÇÃO NO CUIDADO ÀS CRIANÇAS HOSPITALIZADAS
- SAÚDE NA MATURIDADE: “AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA IDOSA ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS.

4. DOS CRITÉRIOS DO EDITAL:

4.1 Docentes Discentes

a. Cada aluno pode se inscrever em apenas 1 projeto deste edital por semestre.

- b. Dentro do even3 escolher qual projeto no campo atividades.
- c. Cada projeto pode ter até 60 vagas.
- d. Vigência: Semestral, podendo ser renovado para o semestre seguinte.
- e. Cada projeto deve ter carga horária total de 60 horas.

5. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital (docente)	09/03/2026
Período para submissão de projetos (docente)	09/03/2026 a 19/03/2026
Análise e Homologação dos projetos recebidos (docente)	20/03/2026
Período de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação	23/03/2026 a 24/03/2026
Publicação do resultado final do Projeto de Extensão	25/03/2026
Abertura para os alunos se inscreverem	27/03/2026 a 05/04/2026
Período de execução do Projeto	06/04/2026 a 31/07/2026
Monitoramento e Avaliação Parcial	Envio de relatório mensal a COPPEXII
Apresentação dos Resultados	07/08/2026

Datas podem sofrer modificação caso a equipe diretiva necessite fazer algum ajuste.

6. CERTIFICAÇÃO:

Fica sob a responsabilidade do professor orientador a elaboração de relatório final com informações sobre as ações e participação dos discentes inscritos, contendo a carga horária individual de cada aluno, sendo o máximo permitido de 60h por projeto semestral e deve ser distribuída entre:

- Planejamento e formação (mínimo de 20%);
- Execução das atividades extensionistas;
- Avaliação e socialização dos resultados.

Os alunos deverão elaborar relatórios reflexivos e participar ativamente do registro das ações, como condição para certificação.

A partir da entrega do relatório final, a COPPEXII fica responsável pela emissão de declaração de cumprimento de carga horária de Extensão Institucional Curricular (EIC) para alunos do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Direção/Coordenação acadêmica, Coordenação de curso e/ou COPPEXII, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Não haverá bolsas para os discentes e nem auxílio financeiro para execução das propostas.

7.3 Para alunos dos demais cursos que participarem do projeto, a COPPEXII emitirá o certificado para comprovação de atividades extracurriculares.

7.4 Casos omissos e pedidos de esclarecimento deverão ser reportados à COPPEXII, que conduzirá todo o processo junto à Coordenação de curso, resguardando os princípios da legalidade, transparência e isonomia.

7.6 Extensão Institucional Curricular (EIC), é uma atividade acadêmica obrigatória para conclusão do curso, a mesma e ofertada semestralmente até o 8º período. Não é emitido certificado, mas, uma declaração de cumprimento de carga horária de tal atividade. O aluno deve ter um total de 138 horas de atividades de extensão institucional curricular.

Porto Nacional, 26/03/2026

Coordenador de Pós graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização

Coordenadora Acadêmica